

DECRETO Nº 252, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 101, DE 30 DE MARÇO DE 2023 QUE REGULAMENTA OS ARTS. 82 A 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 101, de 30 de março de 2023 passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....; ou

V - quando forem utilizados recursos provenientes de convênios ou repasses da União ou Estado”.

Art. 2º O art. 34 do Decreto nº 101, de 30 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 Fica vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade de outros Municípios proveniente de contratação direta.

Parágrafo único. De igual forma, não serão autorizadas adesões de órgãos ou entidades de outros Municípios à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública municipal proveniente de contratação direta”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 02 de janeiro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Certidão de Publicação

Certifico par aos devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de janeiro de 2024.

Abercílio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete